



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de NOVA PRATA DO IGUAÇU, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com Sede na Rua Vereador Valmor Gomes, Centro, CEP 85.685-000, Nova Prata do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, ADROALDO HOFFELDER, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.687.290-6 e CPF nº 820.933.429-87, com domicílio especial na Rua Vereador Valmor Gomes, Centro, CEP 85.685-000, Nova Prata do Iguaçu – Paraná, celebram o 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012, celebrado em Curitiba, na data de 13/05/12, que tem por objeto “às obras de pavimentação poliédrica em trechos de estradas vicinais do município”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.534.094-6 apenso ao protocolo nº 07.965.959-2, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 024/2012, conforme o Ofício nº 145/2015 Proj. (fls. 03) do Prefeito de Nova Prata do Iguaçu, corroborado pela fiscalização (fls. 05), a deliberação da Superintendência Regional Oeste – SR – OESTE (fls. 06) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 43), constantes do P.I. 12.534.094-6.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

de Março de 2016.

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 06

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 02 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 20 do protocolo integrado nº 12.534.094-6.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 01 de Dezembro de 2015.

JOSE RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

pi

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito de Nova Prata do Iguaçu

Assessor de Planejamento e Gestão

389/2016